



**PORTARIA Nº 291 /2005- GS/SMEDEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando nº 9394/96 no seu Artigo 11, Lei nº 4131/01 de 03/12/2001, Parecer CNE/CEB/22/98, Resolução CNE/CBE nº 01 e 02/99, Resolução nº 276/00CEE/MT, Resolução Nº 02/02/CME e Resolução 009/-4/CME e considerando finalmente os Pareceres nº 026/05/CME, 027/05/CME, 028/05/CME e 039/05/CME5, aprovados em sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação realizadas em 04/11/05 e 28/09/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **Renovação de Reconhecimento** nas Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental às instituições relacionadas conforme se especifica:

Nº	PARECER	NOME DA INSTITUIÇÃO	PROCESSO	ETAPAS	VIGÊNCIA
01	026/05	Colégio "Dom João D'Lara "	208/05	Educação Infantil	01/01/05 á 01/01/09
02	027/05	Escola "Gunnar Vingren "	213/05	Educação Infantil	01/01/05 á 01/01/09
03	028/05	EMEB "Elza Luiza Esteves"	254/05	Ensino Fundamental	25/04/04 á 25/04/09
04	039/05	Centro Educacional "Aplicação"	200/04	Educação Infantil	01/01/05 á 01/01/09

**Parágrafo Único** – As Unidades Escolares referidas no "caput" deste Artigo, ao expedir qualquer documento devem fazer constar o número desta Portaria em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 002/02/CME – Cuiabá-MT.

**Art. 2º** - A Renovação de Reconhecimento concedida, terá vigência de 05 (cinco) anos, conforme período supra citado.

**Art. 3º** - Determinar que a Coordenadoria de Acompanhamento, Legislação e Normas – CALN, da Diretoria de Políticas Educacionais – DIPE, da SMEDEL, proceda a inspeção sistemática com vistas a garantir a observância do cumprimento das normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Secretaria Municipal de Educação  
Avenida da Liberdade

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA**

**CUMpra-SE**

**PUBLICADA**

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2005

**PROFº DR. JOÃO PEDRO VALENTE**  
Secretário Municipal de Educação, Desporte e Lazer